Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicão de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000079

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/04000079

Número / Ano	000079/2024
Data / Horário	04/04/2024 - 12:42:54
Ementa	Dispõe sobre alteração do artigo 5º da lei nº 1.464/2017, que atualiza e moderniza os critérios de concessão de uso das áreas públicas que constituem o distrito industrial de Conceição de Macabu.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Número da Matéria	7
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 79/24
Rubrica Fls 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 79/24
Rubrica Fls 02

MENSAGEM Nº 08/2024.

A Excelentíssima Senhora Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências incluso **PROJETO DE LEI Nº 08**, sobre a alteração do artigo 5º da Lei nº 1.464/2017, que atualiza e moderniza os critérios de concessão de uso das áreas públicas que constituem o Distrito Industrial de Conceição de Macabu.

.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**. Cumpre salientar que se trata de medida necessária a Municipalidade, sendo de grande valia para nosso Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal-

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 215/24
Ass:
04/04/24

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 394
Rubrica Fls 04

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dos ilustres Vereadores dessa Câmara Municipal, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 08**, sobre a alteração do artigo 5º da Lei nº 1.464/2017, que atualiza e moderniza os critérios de concessão de uso das áreas públicas que constituem o Distrito Industrial de Conceição de Macabu.

O presente visa adequar a Lei Municipal nº 1.464/2017 que trata dos critérios de concessão de uso das áreas públicas que constituem o Distrito Industrial de Conceição de Macabu, em razão da revogação da Lei Federal nº 8.666 e consequente vigência da Lei nº 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, e espero contar com apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO
04/04/24

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 29/24
Rubrica _____ Fls 05

PROJETO DE LEI Nº 08/2024.

APROVADO POR UNANIMIDADE
08 / 04 / 24
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.464/2017, QUE ATUALIZA E MODERNIZA OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE USO DAS ÁREAS PÚBLICAS QUE CONSTITUEM O DISTRITO INDUSTRIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.464/2017 que atualiza e moderniza os critérios de concessão de uso das áreas públicas que constituem o Distrito Industrial de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 5º** - Novas concessões de lotes serão realizadas exclusivamente por licitação púbica na modalidade leilão, cujo tipo e outros critérios serão estabelecidos em edital, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal-

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

REFERÊNCIA: PLO 7/2024 - Dispõe sobre alteração do artigo 5º da lei nº 1.464/2017, que atualiza e moderniza os critérios de concessão de uso das áreas públicas que constituem o distrito industrial de Conceição de Macabu.

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação. Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

O Projeto de Lei em tela altera a modalidade licitatória para concessão de lotes que constituem o Distrito Industrial municipal, substituindo a concorrência pelo leilão. Isso porque, na Lei nº 14.133/2021, a concorrência passa a ser modalidade licitatória a ser utilizada **exclusivamente** na contratação de bens, serviços e obras, como se vê no art. 6º, inc. XXXVIII. Para as alienações, a Lei traz **exclusivamente** o leilão, consoante art. 6º, inc. XL. Destarte, constata-se que a matéria analisada está em consonância com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Lucas Madureira Pereira
Relator

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro

CÓPIA

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 79/24
Rubrica Fls. 07

AO EXMO. PREFEITO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 85/2024

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO PLO 07/2024 – Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 07/2024, de autoria do Poder Executivo, que "***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.464/2017, QUE ATUALIZA E MODERNIZA OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE USO DAS ÁREAS PÚBLICAS QUE CONSTITUEM O DISTRITO INDUSTRIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU***".

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 04/04/2024, não tendo recebido emendas. Tramitou pelas Comissões Permanentes da Câmara recebendo parecer favorável, sendo incluso na Ordem do Dia de 08/04/2024 e, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Conceição de Macabu/RJ, 08 de abril de 2024

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 5878/24
Em: 09/04/24
Ass:

CMCM
Secretaria
Processo nº 39/24
Rubrica Fls 01

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº 07/2024

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.464/2017, QUE ATUALIZA E MODERNIZA OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE USO DAS ÁREAS PÚBLICAS QUE CONSTITUEM O DISTRITO INDUSTRIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.464/2017 que atualiza e moderniza os critérios de concessão de uso das áreas públicas que constituem o Distrito Industrial de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 5º** - Novas concessões de lotes serão realizadas exclusivamente por licitação púbica na modalidade leilão, cujo tipo e outros critérios serão estabelecidos em edital, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 08 de abril de 2024.

Nathália Silveira Braga
Vereadora e Presidente

Diário Oficial

Ano 21 | Nº 69 | 12 de Abril de 2024

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 79/24
Rubrica Fls 09

LEI Nº 1.902/2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.464/2017, QUE ATUALIZA E MODERNIZA OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE USO DAS ÁREAS PÚBLICAS QUE CONSTITUEM O DISTRITO INDUSTRIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.464/2017 que atualiza e moderniza os critérios de concessão de uso das áreas públicas que constituem o Distrito Industrial de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 5º - Novas concessões de lotes serão realizadas exclusivamente por licitação púbica na modalidade leilão, cujo tipo e outros critérios serão estabelecidos em edital, tudo de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria."

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal-

ERRATA

No diário oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição 02, de 05 de janeiro de 2023, Portaria nº 03/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º - (...)

4622383	FRANCISCA DAS CHAGAS TORRES PECLY	14.555/2021	2021/2022	02/01/2023	N
0647	SIMONE APARECIDA CARINO RIBEIRO ROCHA	14.992/2021	2021/2022	11/01/2023	N

Leia-se: Divisão de Pessoal, 11 de abril de 2024.

Art. 1º - (...)

4622383	FRANCISCA DAS CHAGAS TORRES PECLY	14.555/2021	2021/2022	02/01/2022	N
0647	SIMONE APARECIDA CARINO RIBEIRO ROCHA	14.992/2021	2021/2022	02/01/2024	N

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

PORTARIA Nº 238/2024, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

NOMEAR DAS-VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Cidadã **DEBORA NUNES MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto de Turismo**, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 239/2024, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

TORNAR SEM EFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO,** as férias do servidor, **ANDERSON ROCHA E SILVA,** período 2020/2021 concedida por meio da portaria nº 479/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Outubro 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

PORTARIA Nº 240/2024 EM 11 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 073 da seguinte lei 1.612/2019 Emenda: (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, as servidoras abaixo relacionadas:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S- (SIM) N-(NÃO)
4622383	FRANCISCA DAS CHAGAS TORRES PECLY	0560/2023	2022/2023	02/01/2023	N
0607	ISIS MARIA PAIXÃO DE FREITAS FONTES	19027/2013	2013/2014	10/04/2024	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO